

## **PROCESSO SELETIVO Nº 036/2013**

**Complexo de Empreendimentos de Economia Popular Solidária – Km21**

### **SELEÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA**

A GUAYÍ, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sediada na Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003, torna público a seleção de 1 (um/a) Coordenador(a) Geral, 1 (um/a) Coordenador(a) Executivo(a), 1 (um/a) Técnico(a) de Autogestão e 1 (um/a) Técnico(a) de Produção para compor a EQUIPE TÉCNICA da entidade que atuará na EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA O COMPLEXO DE EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA – KM21, a ser executado no município de Bagé / Rio Grande do Sul, no âmbito do Termo de Contrato Nº 022/2013, firmado entre a Prefeitura Municipal de Bagé e a Guayí.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital e executado pela Guayí.
- 1.2. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá os procedimentos e as etapas previstas nos itens 3, 4, 5 e 6 do presente edital.
- 1.3. As (os) candidatas (os) aprovadas (os) serão submetidas (os) a uma Capacitação de 20 horas após o processo de seleção. É requisito obrigatório para a contratação dos profissionais a participação, a frequência e o bom rendimento na referida capacitação.
- 1.4. As atribuições descritas neste Edital, bem como a carga horária deverão ser desenvolvidas prioritariamente na cidade de Bagé, com disponibilidade de viagens intermunicipais.
- 1.5. A íntegra do Edital estará disponível no portal da Guayí [www.guayi.org.br](http://www.guayi.org.br), na Sede entidade, Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003 e no site da Prefeitura Municipal de Bagé < <https://www.bage.rs.gov.br>>.
- 1.6. O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma geral:

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo	12/08/2013
Período para o envio dos Currículos <i>Vitae</i> (exclusivamente pelo correio eletrônico indicado)	12/08/2013 a 26/08/2013
Análise dos CV e seleção dos (as) candidatos (as) para a entrevista individual	26/08/2013 a 27/08/2013
Publicação da listagem dos (as) candidatos (as) selecionados (as) para entrevista individual (conforme item 5.1), informando data, hora e local para realização da entrevista.	27/08/2013
Realização das Entrevistas Individuais com as/os candidatos (as) selecionados (as) na Fase de Análise de Currículo (conforme item 5.1)	28/08/2013 a 30/08/2013
Publicação do resultado das (os) Candidatas (os) Selecionadas (os) e sua Classificação	30/08/2013
Homologação dos Resultados	02/09/2013
Início das Atividades Profissionais	02/09/2013

## 2) OBJETO

O objeto do presente Edital é tornar pública a seleção de 1 (um/a) Coordenador(a) Geral, 1 (um/a) Coordenador(a) Executivo(a), 1 (um/a) Técnico(a) de Autogestão e 1 (um/a) Técnico(a) de Produção para compor a EQUIPE TÉCNICA da entidade que atuará na EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA O COMPLEXO DE EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA – KM21, a ser

executado no município de Bagé / Rio Grande do Sul, no âmbito do Termo de Contrato Nº 022/2013, firmado entre a Prefeitura Municipal de Bagé e a Guayí.

### **3) CARGOS E ATRIBUIÇÕES**

#### **3.1. CARGO: Coordenador(a) Geral**

**3.1.1. VAGA:** 01 (uma)

**3.1.2. ATRIBUIÇÕES:** realizar a coordenação geral dos trabalhos de consultoria; responder tecnicamente pela entidade na execução dos serviços de consultoria; desenvolver a orientação metodológica do assessoramento técnico em Economia Solidária e Autogestão para a Equipe Técnica.

**3.1.3. PRÉ-REQUISITOS:** experiência na coordenação de projetos; experiência na assessoria técnica em Economia Solidária e Autogestão; experiência em gestão de Políticas Públicas; habilidade em negociações institucionais, políticas e comerciais; experiência de trabalho com jovens e mulheres em situação de vulnerabilidade; possuir experiência de trabalho comunitário.

**3.1.4. JORNADA DE TRABALHO:** 20 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

**3.1.5. LOCAL DE TRABALHO:** sede da Guayí em Porto Alegre / RS e Complexo de Empreendimentos de Economia Popular Solidária – Km21, no município de Bagé.

**3.1.6. REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

**3.1.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

#### **3.2. CARGO: Coordenador(a) Executivo(a)**

**3.2.1. VAGA:** 01 (uma)

**3.2.2. ATRIBUIÇÕES:** coordenar a Equipe Técnica Local; responder pela entidade na execução cotidiana das atividades de consultoria; organizar as atividades de mobilização do público; coordenar e mediar as reuniões institucionais; organizar os processos de planejamento, formação e monitoramento dos trabalhos.

**3.2.3. PRÉ-REQUISITOS:** experiência de coordenação de equipes; facilidade de diálogo e relacionamento; possuir conhecimentos de Economia Solidária e Autogestão; experiência em gestão de Políticas Públicas; habilidade em negociações institucionais, políticas e comerciais; experiência de trabalho com jovens e mulheres em situação de vulnerabilidade; possuir experiência de trabalho comunitário.

**3.2.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

**3.2.5. LOCAL DE TRABALHO:** Complexo de Empreendimentos de Economia Popular Solidária – Km21, município de Bagé / RS com disponibilidade de viagem.

**3.2.6. REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

**3.2.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

### **3.3. CARGO: Técnico(a) em Autogestão**

**3.3.1. VAGA:** 01 (uma)

**3.3.2. ATRIBUIÇÕES:** formação em economia solidária e autogestão; assessoramento cotidiano para constituição do EES; mediação dos encontros dos trabalhadores para discussão do Estatuto e Regimento Interno; orientar os trabalhadores na condução das assembleias e na fundação do EES; auxiliar os trabalhadores na organização dos acordos de trabalho e constituição de equipes; auxiliar na organização dos processos de trabalho nas linhas de produção; assessorar o EES nas suas demandas de gestão.

**3.3.3. PRÉ-REQUISITOS:** experiência de assessoria em Economia Solidária; experiência na gestão de empresas ou EES; experiência na coordenação de equipes de trabalho; possuir experiência de trabalho com jovens e mulheres em situação de vulnerabilidade; possuir experiência de trabalho comunitário e execução de projetos sociais;

**3.3.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

**3.3.5. LOCAL DE TRABALHO:** Complexo de Empreendimentos de Economia Popular

Solidária – Km21, município de Bagé / RS com disponibilidade de viagem.

**3.3.6. REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

**3.3.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

**3.4. CARGO:** Técnico(a) Produção

**3.4.1. VAGA:** 01 (uma)

**3.4.2. ATRIBUIÇÕES:** contribuir com os processos de formação do projeto; desenvolver os projetos e planos produtivos das Unidades de Produção e Prestação de Serviços previstos para o Complexo de Empreendimentos de Economia Popular Solidária; contribuir com a adaptação dos Cursos de Qualificação Profissional às Unidades de Produção e Serviços; identificar e quantificar as necessidades técnicas e de trabalho para o pleno funcionamento das Unidades de Produção e Serviços; assessorar os Empreendimentos Econômicos Solidários na constituição dos seus processos produtivos; desenvolver plantas e projetos técnicos na área da produção; desenvolver um método de gestão e controle do almoxarifado do Complexo Km21; assessorar o EES e os trabalhadores nos seus processos de produção e prestação de serviços.

**3.4.4. PRÉ-REQUISITOS:** possuir experiência na área da produção e gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários; domínio dos softwares de desenho técnico como o AutoCAD; capacidade de leitura e interpretação de plantas, projetos técnicos e fichas técnicas de produtos; possuir experiência de trabalho com jovens e mulheres em situação de vulnerabilidade; possuir experiência de trabalho comunitário e execução de projetos sociais.

**3.4.5. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

**3.4.6. LOCAL DE TRABALHO:** Complexo de Empreendimentos de Economia Popular Solidária – Km21, município de Bagé / RS com disponibilidade de viagem.

**3.4.7. REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

**3.4.8. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

#### **4. DA DIVULGAÇÃO E DO EDITAL**

4.1. A íntegra do edital estará disponível no portal da Guayí [www.guayi.org.br](http://www.guayi.org.br), na Sede entidade, Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003 e no portal de Convênios do Governo Federal < <https://www.bage.rs.gov.br>>.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. O Processo Seletivo para a contratação das (os) profissionais referidos do “item 3”, será constituído das fases abaixo relacionadas.

**Fase 1** - Realização da inscrição pelos candidatos, conforme disposto no “item 5.2” deste Edital.

**Fase 2** – Análise dos Currículos das (os) Candidatas (os) pela Comissão de Seleção e divulgação das (os) selecionadas (os) para realização da Entrevista Individual se a Comissão julgar necessário.

**Fase 3** – Entrevista Individual com as (os) os candidatas (os) aprovadas (os) na Fase 2 conforme necessidade indicada pela análise de Currículo e divulgação do resultado final das (os) candidatas (os) selecionadas (os) para integrar a Equipe Técnica da Guayí para prestar serviços de consultoria especializada ao Complexo de Empreendimentos de Economia Popular Solidária – Km21.

##### **5.2. Fase 1 - Inscrição das (os) candidatas (os)**

5.2.1. As (os) interessadas (os) devem remeter seu Currículo Vitae somente por meio digital para o seguinte correio-eletrônico: <[guayi\\_bage@guayi.org.br](mailto:guayi_bage@guayi.org.br)> com a seguinte identificação no tópico “Assunto”: “**Seleção Equipe Técnica Km21**”;

5.2.2. No Currículo Vitae devem ser informados a escolaridade, a Instituição de Ensino Superior em que realizou sua formação acadêmica (se for o caso), as experiências e referências profissionais, as experiências e referencias de trabalhos comunitários, os dados

peçoais, incluindo nestes o endereço completo, telefone de contato e de recados, o registro geral, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), nº de inscrição no Programa de Integração Social (PIS), nº de Registro Profissional no respectivo Conselho de Classe (se for o caso).

5.2.3. Os interessados devem remeter o Currículo Vitae impreterivelmente até às 18 horas, do dia 26 de agosto de 2013.

### **5.3. Fase 2 - Análise dos Currículos Vitae**

5.3.1. Os Currículos recebidos em tempo hábil conforme prazos estabelecidos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção da Guayí;

5.3.2. Os critérios para análise e seleção das (os) Candidatas (os) para a “Fase 3 – Entrevista Individual” ou aprovação direta são os seguintes:

- Enquadrar-se nos critérios de escolaridade e formação exigida para o Cargo inscrito conforme disposto no “item 03” deste edital;
- Apresentar no Currículo *Vitae* referências de experiência profissional para realização das atribuições descritas no “item 03” deste Edital;
- Apresentar no Currículo *Vitae* referencia de experiência com trabalhos comunitários e execução de projetos sociais.

5.3.3 A listagem dos (as) candidatos (as) selecionados (as) para a Entrevista Individual será divulgada no portal da entidade na internet ([www.guayi.org.br](http://www.guayi.org.br)) a partir das 18 horas do dia 27 de agosto de 2013, informando data, hora e local para a realização da Entrevista ou a Lista dos(as) Candidatos(as) Selecionados(as) para cada uma das vagas.

5.3.4. As (os) candidatas (os) selecionadas (os) na “Fase 2 - Análise dos Currículos Vitae” passarão para a “Fase 3 - Entrevista Individual” (se for o caso) em igualdade de condições.

### **5.4. Fase 3 - Entrevista Individual**

5.4.1. A (o) candidata (o) deverá comparecer ao local, data e hora designadas na lista das (os) selecionadas (os) para entrevista individual, munidos da cópia do Diploma de Nível Superior (se for o caso) e da Carteira de Registro no órgão de classe conforme requisitos descritos no “item 3” (se for o caso);

5.4.2. A Entrevista Individual será conduzida por um (a) integrante da Comissão de Seleção designada pela Guayí e adotará o método de entrevista semiestruturada, que combine perguntas abertas e fechadas, tendo como referência as atribuições descritas no “item 03”;

5.4.3. No momento da Entrevista Individual cada integrante da Comissão de Seleção preencherá um formulário de avaliação, atribuindo uma valoração na escala de 0 (zero) a 10 (dez), contemplando os seguintes critérios e habilidades:

- dinamicidade e capacidade de improvisação;
- capacidade técnica na sua área de atuação;
- conhecimento de dinâmicas de trabalho comunitário;
- experiência na execução de projetos sociais;
- comunicação;
- relacionamento interpessoal
- liderança.

5.4.4. Os valores atribuídos a cada candidata (o) nos quesitos do “item 5.4.3” serão somados e divididos por 7 (sete), sendo o resultado a nota final para classificação e seleção da (o) candidata (o).

5.4.5. Ao final das entrevistas a Comissão de Seleção elaborará a lista das (os) selecionadas (os) que deverá ser publicada e homologada pela Coordenação Geral da Guayí.

## **6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. Os resultados serão publicados no portal da entidade <[www.guayi.org.br](http://www.guayi.org.br)>, no dia 30 de agosto de 2013, a partir das 18 horas.

6.2. Não haverá recurso administrativo de reconsideração em nenhuma das fases.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1. A contratação dos candidatos (as) selecionados (as) fica condicionada a entrega dos documentos referidos no “item 7.3”.

7.2. Ficará impedido de ser contratado, na forma da lei, o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública, direta e indireta, conforme previsto no Artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e legislação complementar.

7.3. As (os) candidatas (os) selecionadas (os) deverão enviar para a Sede da Guayí, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado final do processo de seleção, os seguintes documentos:

ITEM	DOCUMENTO
1	Cópia do Registro Geral (RG)
2	Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
3	Comprovante de endereço
4	Cópia do Cartão Bancário em que deverá ser efetuado o pagamento da remuneração decorrente das atividades do Projeto
5	Cópia do Cadastro de Número do PIS (Caixa Econômica Federal)

7.4. Os dados e endereço para o envio da documentação acima são os seguintes:

**Para:** Comissão de Seleção do Complexo Km21

**Endereço:** Rua José do Patrocínio, 611

**Bairro:** Cidade Baixa

**CEP:** 90050-003 – Porto Alegre / Rio Grande do Sul / Brasil

## 8) DA SEDE DO PROJETO

8.1. A Equipe Técnica Nacional do Complexo de Empreendimentos de Economia Popular Solidária – Km21 será instalada na Avenida São Judas, 796 - Bairro Ipiranga, Bagé - Rio Grande do Sul. A Coordenação Geral da Equipe Técnica cumprirá parte das suas atribuições na Sede da Guayí, em Porto Alegre, localizada na Rua José do Patrocínio, 611 – Cidade Baixa.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição da (o) candidata (o) importará em declaração de pleno conhecimento das instruções deste Edital, bem como a aceitação tácita das condições nele contidas, tais

como se acham estabelecidas.

9.2. As (os) candidatas (os) serão aproveitadas (os) observando-se, estritamente, a ordem de CLASSIFICAÇÃO e de acordo com as necessidades da Guayí.

9.3. A habilitação neste Processo Seletivo não assegura a candidata ou ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitida (o) segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da Guayí, permanecendo as (os) candidatas (os) não selecionadas (os) no cadastro de reserva da entidade para este Projeto Específico.

9.4. No impedimento de assumir a vaga no prazo previsto, deverá a (o) candidata (o) encaminhar comunicado para o correio eletrônico <[guayi\\_bage@guayi.org.br](mailto:guayi_bage@guayi.org.br)> no prazo de 24 horas subsequentes a publicação da Ata de Classificação e Seleção para contratação no portal da entidade <[www.guayi.org.br](http://www.guayi.org.br)>. Em caso de desistência da vaga ou do não atendimento ao ato convocatório, no prazo previsto, caberá a Guayí o direito de convocar a (o) próxima (o) candidata (o) classificada (o).

9.5. Ocorrendo, por parte do contratado em caráter emergencial, desistência, ou desatendimento de requisito legal ou regulamentar, poderá a Guayí substituir a (o) desistente, convocando a (o) próxima (o) candidata (o), classificada (o) na seleção, para preenchimento da vaga, pelo prazo restante de que trata a Lei e o contrato firmado.

9.6. Os casos omissos e não contemplados neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Seleção e pela Coordenação Geral da Guayí.

Porto Alegre, dia 12 de agosto de 2013.



**Milton José Pantaleão Jr.**

Coordenador Geral